



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 26/10/2011

ANO: I Nº:149

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 105/2011

PORTARIA Nº 105/2011, 25 de outubro de 2011.

Concede Diárias a Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 02 (duas) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **JAQUELINE UNFER TELLES**, Secretária de Assistência Social, desta Municipalidade, em virtude de viagem a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade de participar de Conferência temática para discutir e propor a reorganização e regulamentação do Conselho Estadual da Mulher no Paraná, **nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3511/2011

DECRETO Nº 3511/2011, de 25 de outubro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 2 de dezembro de 2010, Publicado em 4 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000–12..R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS– 01000 – 13.....R\$ 4.150,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 01000 – 14.....R\$ 3.850,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.004000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 15..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 01000 – 17.... R\$ 16.000,00
TOTALR\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3510/2011

DECRETO Nº 3510/2011, 24 de outubro de 2011.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas conclusões editadas na Ata nº 08/2011 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para o NÍVEL
Alvaro Rodrigues	Jardineiro	14	15
Ana Rizzi Zanoni	Cozinheira	13	14
Ananias Conceição Diegro	Zelador Serviços Gerais	08	09
Laercio Aparecido da Silva	Jardineiro	14	15
Luci Cândida Tozatto	Auxiliar Administrativo	20	21
Maria de Fátima de Oliveira Moura	Zelador Serviços Gerais	08	09
Marilza Vargas Wengrat	Zelador Serviços Gerais	08	09
Mérien Marquezini	Dentista	40	41
Nelson Figueredo	Operador de Máquina	23	24
Paulo Ademir Santana Marques	Técnico Agrícola	37	38
Romildo Ferreira	Operador de Máquina	23	24

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2011, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

